



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

" Autoriza o Poder Executivo a cercar o área pertencente à Escola Municipal de 1º Grau " Aureliano José Ferreira " e dá outras providências."

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado de Goiás;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araguatins, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a cercar toda área onde se localiza a Escola Municipal de 1º Grau Aureliano José Ferreira, no Povoado Macaíba, ~~nº~~ município.

Parágrafo Único - A cerca deverá ser feita com arame liço ou farpado em postes de madeira de lei.

Art. 2º - Para a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos de acordo com o que dispõe o Orçamento atualmente em vigor, para cobertura das respectivas despesas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguatins, aos 12 dias do mês de Setembro de 1978.

José Botelho Dourado - Presidente

Luiza Alves Martins

Luiza Alves Martins - 1ª Secretária